



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2560

PROJETO DE LEI Nº 24/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

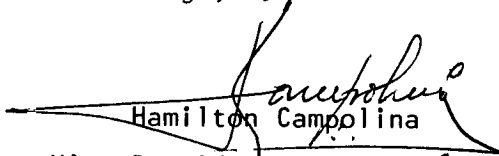
Artigo 1º) - Fica instituída no Município de Pirassununga, a Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA" em homenagem a Waldemar Castellar De Franceschi.

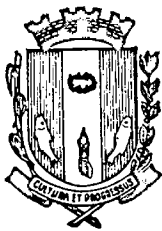
Artigo 2º) - A Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA", instituída pelo artigo anterior será comemorada em toda segunda semana do mês de julho de cada ano, em razão do mês de aniversário daquele cantor e compositor.

Artigo 3º) - Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto baixará normas regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Abril de 1995.

  
Hamilton Campolina  
Vice-Presidente no Exercício  
da Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
 ESTADO DE SÃO PAULO

62/5

PROJETO DE LEI Nº 24/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica instituída no Município de Pirassununga, a **Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA"** em homenagem a Waldemar Castellar De Franceschi.

Artigo 2º) - A **Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA"**, instituída pelo artigo anterior será comemorada em toda segunda semana do mês de julho de cada ano, em razão do mês de aniversário daquele cantor e compositor.

Artigo 3º) - Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto baixará normas regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Março de 1995.

Edson Sidney Vich  
 Vereador

*A Comissão de Trabalho, Registração e Redação*  
*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga,*  
*07 de 03 de 1995*

Presidente  
 Aprovada em 1.ª discussão.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 03 de 1995  
  
 Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.*  
*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga,*  
*07 de 03 de 1995*

Presidente  
 Aprovada em 2.ª discussão.  
 À redação final.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 04 de 1995  
  
 Presidente



J U S T I F I C A T I V A

WALDEMAR CASTELLAR DE FRANCESCHI

Natural de Santa Adélia, Estado de São Paulo, nasceu no dia 12 de julho de 1919, vindo para Pirassununga no ano de 1929. Seus pais, José De Franceschi e D<sup>ca</sup>. Josefina Castellar De Franceschi.

Desde muito cedo dedicou-se à profissão de cantor e compositor, tendo composto 400 músicas, cantando-as pelo Brasil, em teatros, circos, sempre divulgando a nossa cidade.

Ao par de sua vida profissional, foi também Inspetor Oficial da Guarda Territorial em Ponta-Porã.

Em 1947, prestou concurso na cidade de São Paulo, para investigador da Secretaria de Segurança, onde serviu também como investigador Classe Especial.

Dedicou duas músicas à nossa cidade: "Saudades de Pirassununga" no ano de 1959 e "Cachoeira de Emas" em 1970.

Participou também como locutor, sendo que a primeira emissora de rádio AM que trabalhou foi a Z.Y.1-3 de Pirassununga, por um período de cinco anos, logo após foi para a Rádio Piratininga de São Paulo por cinco anos.

Ficou sete anos na Rádio Record de São Paulo e por quase dezesseis anos na Emissora e Televisão Tupy de São Paulo.

Gravou inúmeros discos pela R.C.A., com 22 L.P. gravados, 16 compactos duplos, 28 compactos simples e 60 discos de 78 rotações.

Foi um dos cantores de música sertaneja mais premiado do Brasil, com os seguintes prêmios:



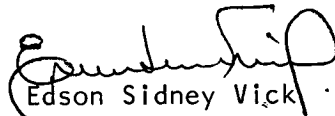
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) em 1957 recebeu o troféu "Roquette Pinto";
- b) em 1958 recebeu o troféu "Festival do Disco";
- c) em 1960 recebeu o Diploma "Clube dos Comentaristas do Disco do Rio de Janeiro";
- d) em 1961 troféu "Campeões de Correspondência";
- e) em 1962 recebeu a Medalha "Honra ao Mérito" como "Os mais Premiados";
- f) em 1963 recebeu o troféu "Viola Domada";
- g) em 1979 recebeu o título "Cidadão Pirassununguense".

Toda sua vida foi dedicada à Música sertaneja, vindo a falecer em 28 de Dezembro de 1988.

Por estas razões, sendo a Música sertaneja, a música raiz, que conta fator de nossa terra e nossa gente, nada mais justo que mantermos uma tradição ancial.

Pirassununga, 07 de Março de 1995.

  
Edson Sidney Vick  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 24/95, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa instituir no Município de Pirassununga, a **Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA"**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/MARÇO/1995

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.656/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

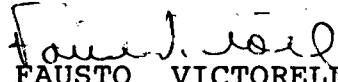
Artigo 1º) - Fica instituída no Município de Pirassununga, a Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA" em homenagem a Waldemar Castellar De Franceschi.

Artigo 2º) - A Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA", instituída pelo artigo anterior será comemorada em toda segunda semana do mês de julho de cada ano, em razão do mês de aniversário daquele cantor e compositor.

Artigo 3º) - Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto baixará normas regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de abril de 1.995.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.